

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
210.945ficha
01
 SEXTO 6º
 OFICIAL DE REGISTRO DE
 IMÓVEIS DE SÃO PAULO
 CNS nº
 14293-5
São Paulo, 08 de agosto de 2014

IMÓVEL: Um terreno situado na Travessa Bororé, nos fundos da casa nº 69 da Rua Visconde de Sabóia, na Vila José Moreira, Vila Ema, no **26º Subdistrito - Vila Prudente**, cujo destaque mede no sentido longitudinal do terreno 5,00m de frente, onde faz frente para a Travessa Bororé, na altura de 23,00m, contados no sentido frente-fundos e partindo da Rua Visconde de Sabóia, no mesmo sentido longitudinal, do terreno mede 27,00m de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida de 5,00m, encerrando a área de 135,00m², confrontando de um lado com remanescente de propriedade de João Ossuna e sua mulher, Ermelinda Selidonio, de outro com propriedade de Stefano Osvegny e nos fundos com propriedade de Francisco Felta.

PROPRIETÁRIO: **THEODORO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, funileiro CPF nº 290.981.738-53, casado sob o regime da comunhão de bens com **MARIA APARECIDA OSSUNA GONÇALVES**, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Visconde de Sabóia, 445 fundos.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 100.546 deste Registro de Imóveis, feita em 13/12/1974

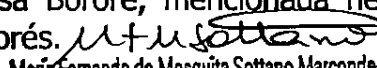
CONTRIBUINTE: 118.249.0228-9.

O SUBSTITUTO,  DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-1/M-210.945 em 08 de agosto de 2014

PROTOCOLO OFICIAL 580.812 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA).
Por escritura de inventário e partilha lavrada em 09 de junho de 2014, pelo 11º Tabelionato de Notas, desta Capital, livro 5099, página 211/217, da notificação recibo do exercício de 1978, e da da notificação de lançamento (2ª via) do exercício de 2014, ambas expedidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que a Travessa Bororé, mencionada nesta matrícula, tem a atual denominação de Rua Bororés.


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrivente Autorizada

* * * * *

R-2/M.210.945 em 08 de agosto de 2014

PROTOCOLO OFICIAL nº 580.812 (PARTILHA POR ESCRITURA).

Por escritura de inventário e partilha lavrada em 09 de junho de 2014, pelo 11º
continua no verso

matrícula
210.945ficha
01
verso

Tabelionato de Notas, desta Capital, livro 5099, página 211/217, verifica-se que em virtude do falecimento de **THEODORO GONÇALVES FILHO**, CPF sob nº 290.981.738-53, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 161.686,00, foi atribuído a título de **MEÇÃO E PARTILHA**, na proporção de **uma parte ideal** correspondente a **metade** à viúva meeira, **MARIA APARECIDA OSSUNA GONÇALVES**, brasileira, do lar, RG nº 18.514.843-SSP-SP, CPF nº 331.762.348-99, viúva, residente e domiciliada na Rua Bororés, 54, na cidade de São Paulo, SP, e **uma parte ideal** correspondente a **10%** a cada um dos herdeiros filhos: 1) **THEODORO GONÇALVES NETO**, engenheiro mecânico, RG nº 16.508.148-X-SSP-SP, CPF nº 092.282.498-38, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **SUELI RODRIGUES GONÇALVES**, do lar, RG nº 16.318.616-9-SSP-SP, CPF nº 048.800.208-77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Corrêa Da Câmara, 153, casa 2, na cidade de São Paulo, SP; 2) **MARIA CRISTINA OSSUNA GONÇALVES SERDEIRA**, gerente de logística, RG nº 18.364.345-SSP-SP, CPF nº 114.033.608-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALTAIR SERDEIRA**, mecânico de manutenção, RG nº 17.468.516-6-SSP-SP, CPF nº 087.823.558-27, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Santana do Araguaia, 534, na cidade de São Paulo, SP; 3) **SUELI APARECIDA OSSUNA GONÇALVES JACOMETTI**, estatístico, RG nº 19.833.068-SSP-SP, CPF nº 125.980.408-99, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **WELSON REGIS JACOMETTI**, mestre em computação, RG nº 17.202.189-SSP-SP, CPF nº 081.566.738-83, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Garapeba, 79, na cidade de São Paulo, SP; 4) **EDSON OSSUNA GONÇALVES**, brasileiro, administrador, RG nº 24.118.151-3-SSP-SP, CPF nº 178.064.648-83, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Bororés, 54, na cidade de São Paulo, SP; e 5) **SIMONE OSSUNA GONÇALVES**, brasileira, representante comercial, RG nº 26.659.819-5-SSP-SP, CPF nº 178.064.678-07, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Bororés, 54, na cidade de São Paulo, SP;


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.3/210.945 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 01 de junho de 2020 - Protocolo nº 711.183 de 22/05/2020 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.1917.01151938-IA-740, datado de 19 de maio de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens processo nº 10016737420175020053, da Secretaria da 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho, **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens** de

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
210.945ficha
02SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 08 de agosto de 2014

THEODORO GONÇALVES NETO, CPF nº 092.282.498-38.
(Selo Digital:14293533113C620071118320P)Monica Brinjak - Escrevente Autorizada

AV.4/210.945 - PENHORA - Averbado em 18 de maio de 2021 - Protocolo nº 739.606 de 11/05/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 11 de maio de 2021, auto realizado em 14 de abril de 2021, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, Ordem nº 1001673-74.2017.5.02.0053, processados perante o Juízo de Direito da 53ª Vara do Trabalho desta Capital, movida por **LEOPOLDO JOSE DA SILVA**, CPF nº 013.335.488-18, em face de **GALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ nº 02.626.427/0001-25, **THEODORO GONÇALVES NETO**, CPF nº 092.282.498-38, e **SUELI RODRIGUES GONÇALVES**, CPF nº 048.800.208-77, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** (houve decisão judicial datada de 14 de abril de 2021, para penhora de fração superior à pertencente ao executado), para garantia da dívida no valor de **R\$42.228,48**, tendo sido nomeado depositário **THEODORO GONÇALVES NETO**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353F1000000055446321P)

Nathália Rodrigues Coelho - Escrevente Autorizada

AV.5/210.945 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Averbado em 10 de junho de 2022 - Protocolo nº 774.333 de 16/05/2022 - Fica cancelada a penhora averbada sob o nº 4 nesta matrícula, nos termos do Ofício datado de 05 de junho de 2022, expedido nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000954-53.2021.5.02.0053, processados perante o Juízo de Direito da 53ª Vara do Trabalho, desta Capital, completada com requerimento datado de 16 de maio de 2022.
(Selo Digital:142935331000000079000722B)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

AV.6/210.945 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Averbado em 28 de junho de 2022 - Protocolo nº 777.123 de 14/06/2022 - Pelo ofício datado de 05 de junho de 2022, expedido nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000954-53.2021.5.02.0053, processados perante o Juízo de Direito da 53ª Vara do Trabalho, desta Capital, completada por requerimento datada de 16 de maio de 2022, fica cancelada a indisponibilidade averbada sob o nº 3 nesta matrícula.
(Selo Digital:1429353310000000800748228)

Nathália Rodrigues Coelho
Escrevente Autorizada
Ayrton Matheus dos Santos - Escrevente Autorizado

AV.7/210.945 - PENHORA - Averbado em 29 de julho de 2022 - Protocolo nº 780.787 de 26/07/2022 - Pela certidão de penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 26 de julho de 2022, auto realizado em 26 de julho de 2022, expedida nos autos da ação de Execução Trabalhista, ordem nº 00016111320155020056, processados perante o Juízo de Direito da Secretaria da 56ª Vara do Trabalho, desta Capital, movida por: **EXPEDITO BORGES LEAL JUNIOR**, CPF nº 462.584.853-91, em face de: **THEODORO GONÇALVES NETO**, CPF

continua no verso

GTP - Mod. 1

matrícula
210.945

ficha
02
verso

nº 092.282.498-38, a parte ideal correspondente a 10% do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**, para garantia da dívida no valor de **R\$32.934,76**, tendo sido nomeado depositário: **THEODORO GONCALVES NETO**, já qualificado.
(Selo Digital:1429353E100000082257822H)

Gustavo Victor Andrade de Oliveira - Escrevente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber

Protocolo 780787 - Pag 5



Pedido nº 780787

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

Fabiana de Castro Baldesin - Escrevente Autorizada. (assinatura digital)

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb.	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353E1000000082259322P

